



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMO ACIFI NATAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011119/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FOZ DO IGUACU - ACIFI

Endereço: PADRE MONTROYA Número: 490 Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP:85853-110

CNPJ/MF nº: 77.089.746/0001-48

1.2 - Aderentes:

Razão Social:F R T OPERADORA DE TURISMO LTDAEndereço: BRASIL Número: 1345 Complemento: SALA 304 ANDAR 4 Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP:85851-000

CNPJ/MF nº:04.545.690/0001-15 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO TRES FRONTEIRAS - SICOOB TRES FRONTEIRASEndereço: ALMIRANTE BARROSO Número: 2077 Complemento: TERREO; Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP:85851-010

CNPJ/MF nº:04.876.393/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Foz do Iguaçu/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/12/2020 a 08/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/12/2020 a 05/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A campanha PROMO ACIFI NATAL é uma realização da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FOZ DO IGUAÇU - ACIFI, e está aberta a toda pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portadora de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto a Receita Federal, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu/PR, e que preencher os requisitos descritos no presente regulamento.

6.2. Para participar, é necessário cumprir as seguintes etapas:

a) No período das 00h00 de 10/12/2020 as 23h59 de 05/01/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o site www.promoacifi.com.br e realizar seu cadastro, informando os dados solicitados: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail e @ (perfil) no Instagram. Estes dados permitirão sua clara identificação e rápida localização.

b) Para concluir seu cadastro, o participante deverá ler e concordar com o regulamento. Em seguida, receberá um número da sorte, aleatório, para concorrer ao prêmio no sorteio. Este número estará disponível para consulta em www.promoacifi.com.br, na área do participante.

c) Seguir os seguintes @ (perfis) no Instagram: @promoacifi, @acififoz, @frt_operadora e @sicoobtresfronteiras

d) Curtir e comentar a foto oficial da promoção, com 03 (tres) marcações de @ (perfis) diferentes, seguidos pelo participante no Instagram.

e) Deixar sua página no Instagram em modo público no dia da apuração, para conferência das regras.

6.3. Atenção:

a) Para participar e concorrer ao prêmios, o participante deverá cumprir todas as etapas descritas acima. Caso contrário, sua participação será invalidada.

b) O comentário será invalidado se:

1. Um ou mais dos @ (perfis) marcados for "fake", ou seja, falso. Será considerado perfil falso aquele que

não permitir a clara identificação do usuário, ou que não possua qualquer foto contendo a imagem real, do rosto do usuário. É necessário pelo menos uma foto do usuário, seja no perfil ou no feed, a fim de validar seu perfil como real.

2. Um ou mais dos @ (perfis) marcados for de empresa, pessoa famosa ou @ (perfil) que o participante não estiver seguindo no Instagram.

c) O Instagram é produto independente e segue as regras comerciais da plataforma Facebook, sua proprietária, estando sujeita a alterações do negócio sem qualquer aviso prévio. Caso ocorra alteração, instabilidade ou queda do Instagram, a presente promoção continuará ativa em www.promoacifi.com.br durante todo o período de participação. A ACIFI não se responsabilizará por qualquer alteração, instabilidade ou queda do Instagram.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2020 00:00 a 05/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Montoya NÚMERO: 490 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu UF: PR CEP: 85851-080

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIFI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VIAGEM JOÃO PESSOA/PA (ganhador + acompanhante). Estão inclusos: Passagens aéreas de ida (embarque em Foz do Iguaçu/PR) e volta (embarque em João Pessoa/PA); Traslados aeroporto-hotel na chegada, e hotel-aeroporto na saída; 05 (cinco) diárias em hotel; Refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).	8.000,00	8.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	8.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de

participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da presente promoção: os sócios e diretores da mandatária, demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da promoção, bem como as que não atenderem aos critérios informados no presente regulamento.

12.2. Em casos de fraude comprovada, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

12.3. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A relação contendo os nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte contemplados em cada apuração será divulgada em www.promoacifi.com.br e no perfil @promoacifi, no Instagram, onde permanecerão por até 30 (trinta) dias após o encerramento da promoção.

13.2. A notificação de cada contemplado se fará por telefonema (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail, conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro.

13.3. A publicação do resultado do sorteio em www.promoacifi.com.br e no perfil @promoacifi, no Instagram, ocorrerá somente após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

13.4. A ACIFI disponibilizará o regulamento completo da promoção em www.promoacifi.com.br

13.5. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados o ícone “FALE CONOSCO”, no site da Promoção, onde cada solicitação será respondida em até 48 (quarenta e oito) horas.

13.6. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a ACIFI declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis em www.promoacifi.com.br e no perfil @promoacifi no Instagram.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O contemplado deverá agendar a viagem com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, junto a agência de turismo designada pela ACIFI.

14.2. A viagem poderá ser agendada em um dos seguintes meses do ano de 2021: Março, Abril, Agosto, Setembro, ou Outubro, exceto em feriados e/ou datas comemorativas, nacionais ou locais na cidade de destino.

14.3. O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da contemplação, de acordo com o artigo 5º do Decreto no 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

14.4. A ACIFI fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados na Promoção, para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação. Após o referido prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

14.5. O contemplado localizado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora, sob pena de desclassificação. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

14.6. O participante contemplado deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do prêmio. Neste mesmo ato, o contemplado deverá, ainda, apresentar e entregar cópias do CPF, RG e do comprovante de residência atualizado (inferior a 60 dias), em seu nome, que de posse da ACIFI, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão

mantidos sob guarda da ACIFI, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

14.7. A responsabilidade da ACIFI perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a ACIFI assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

14.8. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, sendo vedada sua transferência.

14.9. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

14.10. Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

14.11. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

15.2. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à ACIFI.

15.3. A ACIFI não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da ACIFI, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- b) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- d) Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- e) Por perda de dados, falhas informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet;
- f) Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

15.4. Os dados pessoais que vierem a ser disponibilizados à ACIFI pelos participantes serão legalmente coletados para atender às seguintes finalidades:

15.4.1. FINALIDADES / DADOS PESSOAIS COLETADOS.

- a) Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail e @ (perfil) no Instagram.
- b) Reforço de Mídia Publicitária (durante a Promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail e @ (perfil) no Instagram.
- c) Divulgação da própria Promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail e @ (perfil) no Instagram.
- d) Geração de lead para futuras ações de comunicação, negócios e/ou promoções da Promotora (aplicado de acordo com o consentimento do titular): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail e @ (perfil) no Instagram.
- e) Gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: Dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante.

15.5. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

15.6. Conforme indicado na cláusula acima, a Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

15.7. Para os fins mencionados no item 15.5 deste Regulamento, a ACIFI poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a

quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;

d) Para fins de prestação de contas a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP / Ministério da Economia - ME;

15.8. Quaisquer terceiros com os quais a ACIFI compartilha seus dados pessoais estão sujeitos a regras rígidas que precisam ser seguidas para o tratamento de seus dados pessoais, sobretudo no que diz respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa Promoção, conforme artigo 11 da Portaria MF no 41/2008.

15.9. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da ACIFI possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção. Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a Promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SECAP/ME.

15.9.1. Os dados pessoais dos participantes que optaram pela adesão à geração de lead e ações de comunicação, negócios e/ou promoções futuras da ACIFI, poderão vir a ser utilizados pela promotora para os fins autorizados, pelo período de 01 (um) ano.

15.10. O Participante está ciente que todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do site www.promoacifi.com.br, disponível para consulta ao acessar o mesmo.

15.11. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela ACIFI estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou WhatsApp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

15.12. A ACIFI reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

15.14. Cabe à ACIFI dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.

15.14. A Promotora encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.15. Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

15.16. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15.17. A ACIFI compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP, de forma clara e precisa, no site da Promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15.18. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente - Lei no 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto no 70.951/1972 e Portaria MF no. 41/2008.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela

promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 08/12/2020 às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AYC.ETJ.FTR